Copia. Pedro José de Castro. Serventuario Vitalicio do Segundo Officio de Tabellião de Notas n'esta Cidade do Rio de Janeiro, por Mercê de Sua Magestade o Imperador A' Quem Deos Guarde &. Certifico que revendo o Livro findo de Notas numero duzentos e dezenove nelle á folhas cento e quarenta versas se acha extracta a Escriptura que ora me é pedida por certidão cujo theor é o seguinte. Escriptura de venda, que á Fazenda Nacional fazem Companhia de um edificio e terreno na Villa de Corumbá, Provincia de Matto Grosso. Saibão quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e tres, aos vinte de Outubro n'esta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu Escriptorio, sendo ahi apresentada a distribuição do theor seguinte: a Castro se distribuio uma Escriptura de venda de um edificio e terreno na Villa de Corumbá, Provincia de Matto Grosso, que fazem Companhia & Companhia á Fazenda Nacional. Rio, em vinte de Outubro de mil oitocentos setenta e tres. Saberno. perante mim comparecerão como Outorgante vendedor Antonio Cicco de Figueiredo, na qualidade de Procurador bastante, segundo fez certo com a procuração, que apresentou e fica registrada de

folhas quarenta do livro proprio numero cento e onze deste cartorio, da firma commercial Concessão & Companhia, empresarios da Navegação a Vapor do Alto Paraguay, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Doctor José Francisco Vianna servindo de Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, os presentes residentes nesta Côrte, conhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas tambem minhas conhecidas, de que dou fé, e perante as mesmas testemunhas me foi dito pelo supra referido procurador, que os ditos empresarios são senhores e possuidores de um edificio por elles mandado construir, situado na Villa de Coxembá, freguezia do mesmo nome, Provincia de Matto Grosso, onde actualmente funccionou a Alfandega da mesma Provincia; um telheiro que serve para deposito de carvão de pedra, dous terrenos correspondentes, e dous depositos dos ditos edificios e telheiro, o que tudo, assegura possuir a mesma firma empresaria livre e desembaraçada por todos e quaesquer onus judiciaes e extrajudiciaes, sendo de sua confrontação e caracteristicos dos referidos proprietarios e seus dependencias, conforme o officio de trinta de Junho deste anno, da Commissão

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS MONUMENTOS NACIONAES

commissão do Capitão de Mar e guerra Antonio Claudio Soido, Coronel Manoel de Almeida Gama Lobo d'Eça e Major Joaquim da Gama Lobo d'Eça, nomeados pelo Presidente da Provincia de Matto Grosso, e na planta pelo ultimo delles rubricada e assignada, se requereu - O edificio de que se trata acha-se na base do terreno alto em que se estende a Villa. Para construcção do dito edificio a empreza da Navegação a Vapor do Alto Paraguay levantou hum aterro sobre um parallelogrammo rectangulo que projecta com dous dos seus lados maiores no plano inclinado de tres a quatro metros parallelamente ao rio, e tem o outro lado maior e os dous menores no plano de cincoenta e oito metros de largura horizontal, e sendo a continuação do plano inclinado. Em dous dos ultimos lados mencionados erguem-se uns muros de pedra e cal de secundo e seis centimetros de espessura e cinco metros e seis centimetros de altura, fortificados com gigantes; o qual sustenta o dito aterro cinco decimetros acima do nivel da parte da base do terreno alto a que tem chegado o rio nas suas maximas enchentes. O aterro foi feito com o conserto, digo, com o córte do terreno alto, Córte que tambem tem servido para alargar a área que extrema no rio o mesmo de que se acaba de fallar, occupando a parte mais natural deste terreno, pois que elle se com-

pôa do terreno natural e do alterro todo ao lado de baixo em relação ao curso do rio; existe uma casa de pedra cal de quarenta e dois metros e dois decimetros de comprimento, e desoito metros e um decimetro de largura, sendo o comprimento parallelo ao rio; as paredes externas desta casa tem quatro metros de altura e quarenta e cinco centimetros de espessura; a cumieira está nove metros e vinte e quatro centimetros acima do solo. A largura desta casa acha-se dividida em tres partes; destas partes fazem a largura de dois grandes armazens em que ella em seu comprimento se divide; a outra parte, um terço de sua largura, e do lado do rio, está dividida em salas e commercio, lado de uma especie de peristyllo que marca o meio do edificio e cuja entrada é uma porta collocada da largura do mesmo peristyllo da de cinco metros e quatro decimetros. Ao lado esquerdo do dito peristyllo há duas salas, e ao lado direito tres. Para as duas salas contiguas ao peristyllo entra-se por portas que dão sobre esta, e destas duas salas vae-se passando para as outras, porque ellas não tem portas para o exterior, e sim já dentro. Do peristyllo entra-se para os armazens por

COMMISSÃO DE CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

uma porta ocheira igual a que dá entrada no mesmo pavimento e que fica fronteira áquella. Defronte desta pórta ha outra parede de sustentação do lado do terreno alto existe uma outra pórta que será a da sahida da Alfandega, e que tem cinco metros e quatro decimetros de largura, havendo entre o mesmo terreno e a dita pórta ou a parede em que ella se dobra quatro metros de terreno alto. No lado opposto áquella em que se levanta a casa, de que se acaba de fallar ha um deposito de carvão sem a frente abobada, as paredes de tres lanços de pedra e cal e cobertas de zinco. Perpendicularmente ao meio desta casa ou deste armazem estende-se uma ponte bem construida com estacaria de cruzeira e prancheões de pinho de riga, e que tem de comprimento cincoenta e oito metros e de largura cinco metros e noventa e quatro centimetros. E existem no fim desta ponte dois guindastes de ferro com dois guindastes de madeira cada um maior do que o outro. Sobre esta ponte ha um trilho de ferro com os necessarios desvios para a facil locomoção das cargas. A profundidade desta mão é de bonita apparencia, entretanto mão está geralmente construida, é de pedra e cal com frechaes e estacaria de cruzeira; sendo porem em parte abobada e rejuntada com pinho de riga. A sua cobertura na vertente que olha pa

ra o rio é de zinco canolado desde a cornija
eira até os dois terços de sua largura; e
d'ahi até a beira é de telhas francezas.
Na vertente que olha para terra, ou pa-
ra o lado da Villa é todo de dito zinco.
As janellas das salas terão grades de
ferro de alto abaixo e que tendo con-
tratado com o Ministerio da Fazenda
vender á Fazenda Nacional os sobreditos
edificio, telheiro e suas dependencias e
bem assim os terrenos correspondes-
tes, por este Instrumento vende a
mencionada firma empresaria
Concessão & Companhia os mencionados
edificio, telheiro, e terrenos cor-
respondentes com todas as suas depen-
dencias, pertenças, servidões, serventias, servidão
á outorgada Fazenda Nacional, com as
seguintes condições = Primeiro = Os mencio-
nados empresarios Concessão & Com-
panhia receberão em pagamento
dos referidos edificio, telheiro, terrenos
e suas dependencias, pertenças, serven-
tias e servidões a quantia de cento e
sessenta contos de reis, preço pelo
qual foi ajustada a venda entre
os mesmos empresarios e o Ministe-
rio da Fazenda inalterado seu preço
ao depois que se obrigão a fazer á
sua custa de um quebra mar
que terão de assentar no estabeleci-
mento, e de uma bomba e o preciso
encanamento para metter agua

COMISSÃO DE CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

do rio no estabelecimento. E diz, rio no
mesmo estabelecimento. Segundo = Que os
mos empresarios obrigados se a fazer no
praso de tres mezes, e mediante o pa-
gamento de 9 reis contos de reis as
seguintes obras que ainda são necessa-
rias ao mencionado edificio para
o que melhor se preste do serviço da
Alfandega a que é destinado, a saber: uma
casa para os guardas do estabelecimento; com
corpo de guarda, uma cobertura de zinco no
fim da ponte para abrigar das intempe-
ries os trabalhadores empregados na car-
ga e descarga dos navios; uma escada
mais solida do que a existente na mes-
ma ponte; um alpendre na ponta da
especie de pericipio de que se acima se
falla e que serve de entrada para os ar-
mazens e escriptorio, e finalmente o ser-
viço mencionado telheiro para servir de de-
posito de generos inflamaveis, executan-
do-os de inteira conformidade com as
plantas das mesmas obras, feitas e as-
signadas pelo dito Major Joaquim da
Fonseca Lobo de Vasconcellos e dentro na indicação
do sobredito officio de dezenove de Junho
ultimo, e depois parecendo a que se re-
fere o Presidente da Provincia do Matto
Grosso em seu officio numero cinco de
quatro de Julho do corrente anno, com
particularidade com os constantes do docu-
mento das despezas das mesmas obras
feita pelo dito Major, planta orçamento,

que para esse fim exchão-se rubrica-
dal pelo Official Maior da Secretaria
de Fazenda e por elle procurador dos em-
prezarios, a cujos originaes ficão archivados
no Thesouro Nacional = Terreiro - Pelo alu-
guel do edificio, telheiro, terreno e suas de-
pendencias, até o dia em que passarem
ao dominio da Fazenda Nacional, pagará
o Thesouro unicamente a quantia de seis
centos de reis. Quarto - Os pagamentos
de que trata a precedente condição de-
verão ser realizados do modo seguinte -
depois de assignada a presente escriptu-
ra e logo que esta for julgada a seis centos de
reis, que ficará no Thesouro Nacional,
ficando incluido nesta quantia o alu-
guel já declarado do edificio, telheiro,
terreno e suas dependencias. Em julho
de mil oitocentos setenta e quatro, pelo The-
souro Nacional, a quantia de oitenta em-
tos de reis, depois que provarem os dito
emprezarios Concessão e Companhia, apresen-
tando no mesmo Thesouro os competentes do-
cumentos, terem lhe sido approvados pe-
la Presidencia de Matto Grosso, como au-
torisou o aviso do Ministerio de Agricul-
tura de oito de Agosto de mil oitocentos
setenta, o terceiro de que trata este in-
strumento; houverem construido os edi-
ficios, benfeitorias e suas dependen-
cias nelle mencionados, e que se re-
chão isentos de onus ou encargos judiciaes
e extrajudiciaes e de embaraços

dentes, se a ellas estão sujeitos, de
transcripto em termos a presente
compra no registro geral da Comarca
em que são situados os mencionados
immoveis, e pela Thesouraria da Fazenda
de Matto Grosso, depois de concluidas as re-
praticadas obras e de recebidas as mesmas
pelo Inspetor d'Alfandega de que se trata,
a quantia de quinhentos de reis. E
servirá de plena quitação do primeiro
pagamento a presente Escriptura, e dou-
tor os que forem passados mas respecti-
vas repartições Repartições do recebimento
das garantias geraes do restante do preço
da venda, quer do aluguel da edificio
telheiro, terreno e suas benfeitorias e das
obras que terão de ser feitas, para nesse
ou outro serem reclamadas por qual-
quer titulo e fundamento que seja.
E por força deste Instrumento e bem assim
em virtude transferem os ditos Concessão e
Companhia, empresarios da Navegação
a Vapor do Alto Paraguay á Outorgada fa-
zenda Nacional todo o dominio e posse,
direito e acção que tem até agora con-
servado sobre os ditos edificio telheiro
terreno e suas dependencias, pertenças,
servidões e serventias, havendo-a desde
já por empossada delles, obrigando-se por
si, seus herdeiros e successores e por quem
mais de direito for a fazer a todo tempo
boa, firme e valiosa esta venda tirando-
se fora outorga da compradora a favor de

toda e qualquer duvida que para o futuro possa haver, e prestando-lhe a coveção de direito. E pelo Doutor Procurador Fiscal interino foi dito, que em virtude do Aviso do Ministerio da Fazenda de vinte e sete de Setembro do corrente anno, dirigido a directoria geral do contencioso do despacho nelle exarado do Ministerio da Fazenda, de desseis do corrente mez, e que a ella ordenarão fizesse lavrar a presente escriptura mediante as condições acima especificadas, em nome e por parte da Fazenda Nacional, e para ella acceitava esta escriptura assim e como na mesma se contem e acha-se estipulado. Não paga imposto de transmissão de propriedade e sim pessoal proporcional por tempo, por regulamento de desoito de Abril de mil oitocentos sessenta e nove e nove do mesmo mez do anno de mil oitocentos setenta, e por isso se pagam por verba, nesta data, sob numero cem, cento e sessenta mil reis. E assim contratados me pedirão lavrasse em minhas notas esta escriptura, que lhes sendo lida, assignarão com as testemunhas Carlos Carlos de Bustamante Sá e Onofre da Silva Salolanha, presente mim Pedro José de Castro, Tabellião que a escrevy = Francisco de Figueiredo = José Francisco Vianna = Carlos Carlos de Bustamante Sá = Onofre da Silva Salolanha. (Estarão tres estampilhas todas no valor de

vinte e um mil reis devidamente inutilisa-
das e correspondente ao valor do aluguel e o-
bras) E nada mais contem na dicta escriptura
a que me reporto e de cujo theor fielmente
fiz extrahir a presente que conferi e subscrevy
e assigno. Rio de Janeiro, trinta de Novembro de
mil oitocentos setenta e tres. Eu Pedro Jo-
sé de Castro, Tabellião a subscrevo e assigno.
Pedro José de Castro. Estava collada uma
estampilha no valor de dois mil reis, de-
vidamente inutilisada. Conferi com o
original. Commissão do Cadastro do Dr. do
Patrimonio N.º 25 de Outubro de 1926. Jorge
Corrêa Luis de Oliveira 1º Escripturario Rodolfo
de Cavalcanti da Cunha Vasconcellos
encarregado do extincto 4º Posto Fiscal Federal
do Jurua, Acre-